



À
Prefeitura Municipal
Ernestina/RS.
A/C Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Odir João Boehm

Apresentamos orçamento para prestação de serviços de assessoria técnica conforme descrição a seguir.

ORÇAMENTO				
RAZÃO SOCIAL: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
CNPJ: 11.149.409/0001-90		Contato: Paulo Rogério Fortes		
Endereço: Rua Celeste Formigheri, 116		Fone: 54 99917-2906		
Cidade: Passo Fundo		Estado: Rio Grande do Sul		
Item	Qtde. orçada	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Anual R\$
1	12 meses	Assessoria, orientação e elaboração de relatórios visando à implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ernestina/RS, contemplando 1 (um) dia de trabalho mensal na Prefeitura Municipal, perfazendo 8 horas mensais, incluindo os serviços técnicos detalhados abaixo.	R\$ 1.484,00	R\$ 17.808,00
Total Geral 12 meses			R\$ 17.808,00	

Validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

O objeto do presente orçamento baseia-se nas seguintes definições e condições:

- O objeto do presente orçamento prevê a prestação de serviços técnicos em assessoria e orientação, assim como a elaboração de relatórios e criação de controles e monitoramento, visando auxiliar o Município nas atividades relacionadas à implementação das ações estabelecidas no PMSB e PMGIRS e o alcance dos objetivos e metas nos prazos estabelecidos, e a melhoria nos índices em saneamento básico e gestão de resíduos sólidos.
- Assessoria para o município na criação de um comitê multidisciplinar do saneamento básico, formado por servidores de diversas áreas e setores da administração municipal,

com envolvimento com os serviços de saneamento básico, que participarão na execução e implementação do PMSB e PMGIRS e em todos os aspectos que envolvem o saneamento básico.

- c) A elaboração de um plano de trabalho e plano de ação para a execução dos trabalhos técnicos visando a implantação das ações e o alcance das metas do PMSB e PMGIRS a ser debatido e construído em conjunto com o comitê do saneamento básico supra.
- d) Todos os serviços técnicos objeto deste contrato aqui listados e caracterizados serão prestados em 1 (um) dia por mês nas dependências da Prefeitura Municipal ou no Município, totalizando 8 horas mensais, em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Não haverá trabalhos a serem executados no escritório da contratada, exceto para a redação do relatório mensal de descrição das atividades realizadas, o qual será redigido mensalmente pela Contratada em seu próprio escritório.
- e) Será realizada 1 (uma) reunião mensal com o Comitê do saneamento básico visando debater as ações e atividades realizadas no período passado e planejar as atividades futuras a serem executadas no período corrente e subsequente.
- f) Reunião ordinária anual com o Conselho Municipal de saneamento básico ou extraordinária sempre que se fizer necessário, incluindo a realização de conferências anuais ou bianuais para a apresentação à sociedade dos resultados alcançados em saneamento básico ao longo do período. Tanto as reuniões com o Conselho Municipal de Saneamento Básico assim como as Conferências Municipais de Saneamento Básico serão realizadas a partir de demanda expressa da municipalidade ou do respectivo conselho.
- g) Participação em audiências públicas relacionadas aos serviços de saneamento básico.
- h) Orientações diversas para melhoria na prestação dos serviços de saneamento básico, de acordo com os preceitos do PMSB e PMGIRS, tanto nos aspectos de infraestrutura bem como nas operações e administração dos serviços.
- i) Implantação de controles para a mensuração do alcance das metas e execução das ações do PMSB e PMGIRS, assim como do monitoramento das melhorias nos indicadores em saneamento básico.
- j) Participação em atividades do município relacionadas à programas de educação ambiental com escopo na área do saneamento básico.
- k) Orientar, dentro dos aspectos técnicos e relacionados ao PMSB e PMGIRS o setor jurídico do município na elaboração de normas, regulamentos, decretos e projetos de lei relativas aos serviços de saneamento básico.
- l) Orientar dentro dos aspectos técnicos e relacionados ao PMSB e PMGIRS, o setor de compras e licitações para contratação de serviços ou aquisições relacionadas ao saneamento básico.
- m) Orientar e assessorar tecnicamente o município na implantação do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil.
- n) Orientar e assessorar, por demanda específica do Município, o Departamento de Engenharia ou os prestadores de serviços no tocante à projetos técnicos em saneamento básico, que estejam sendo elaborados ou em processo de execução da obra ou serviço.

- o) Orientar o município na implantação do Plano de Emergência e Contingência, em conjunto com a Defesa Civil, dentro do escopo do saneamento básico;
- p) Elaborar relatório mensal descritivo dos serviços executados visando o controle pelo Município da execução do contrato e para a respectiva cobrança do valor contratual.
- q) A execução dos serviços supra será realizada preponderantemente pelo profissional Engenheiro Civil Paulo Rogério Fortes – CREA-RS 230442, podendo em casos específicos decorrentes da impossibilidade de sua presença no município, poderá haver a substituição do mesmo por profissional da engenharia por ele indicado.
- r) O profissional acima manterá canal de contato aberto através do Whatsapp com os representantes do Município para prestar informações e orientações a medida que for solicitado a partir do escritório da contratada.
- s) Durante a vigência do contrato de assessoria na implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), será oferecido, como cortesia, o serviço de revisão do PMSB e PMGIRS no período estipulado para sua atualização. Esta cortesia estará condicionada à manutenção do contrato ativo até a data prevista para a revisão, não configurando, em hipótese alguma, obrigação caso o contrato seja rescindido anteriormente.

São obrigações mínimas do Município visando facilitar a execução do contrato:

- a) Instituir e nomear Comitê para Implantação do PMSB e PMGIRS, formado por servidores de diversas áreas e setores da administração municipal, com envolvimento com os serviços de saneamento básico, que participarão na execução e implementação do PMSB e PMGIRS e em todos os aspectos que envolvem o saneamento básico.
- b) A Prefeitura deverá disponibilizar uma mesa e local adequado para trabalho durante o período do dia em que os serviços contratados forem executados, garantindo as condições necessárias para o desempenho das atividades.
- c) Definir um servidor responsável que assumirá a responsabilidade de agendar compromissos, dar andamento aos contatos necessários e atuar como facilitador na comunicação entre o técnico da contratada e os demais stakeholders envolvidos.

Não estão abrangidos por esta proposta os seguintes serviços:

- a) Todos os serviços técnicos listados nesta proposta têm como escopo a assessoria e orientação na implementação das ações do PMSB e PMGIRS e melhorias do saneamento básico do município, não estando contemplado a execução propriamente dita das ações do PMSB e PMGIRS pela contratada e seus técnicos, cuja responsabilidade é dos servidores públicos responsáveis definidos no âmbito do PMSB e PMGIRS ou a partir das definições realizadas nas reuniões ordinárias do Comitê do Saneamento Básico.
- b) Não estão contemplados nesta proposta trabalhos técnicos ou projetos que exijam a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), seja específica ou fora do escopo da proposta. Também não inclui a elaboração ou participação técnica em processos de

licenciamento ambiental de atividades, ainda que relacionadas aos serviços de saneamento básico. Ressalta-se que a atuação da contratada será limitada à orientação e assessoria, a partir de solicitação expressa pelo Município.

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, taxas de ART, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e transportes para a prestação do serviço.

Passo Fundo/RS, 17 de abril de 2025

Representante legal Paulo Rogério Fortes
Empresa: Natuur Engenharia e Meio Ambiente
CNPJ: 11.149.409/0001-90